

Lei nº 181/58

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando dos atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal decidiu e em cumprimento a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para pagamento de materiais e serviços prestados em reparos aos veículos e máquinas do auto Prefeitura.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito, será coberto com o recurso proveniente dos aumentos parciais e totais respectivamente, dos verbos abaixo, do orçamento vigente:

371 8821	Pessoal Variável	80.000,00
341 882 1	Pessoal Variável	10.000,00
341 882 3	Materiais de Consumo	10.000,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
21 de dezembro de 1958.

Alcides Villa
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 21 de dezembro de 1958.

Jarobio F. de S. Silva
Secretário Contador